



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.770, de 02 de Outubro de 2018, e ainda o art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de Setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Procedimento de Preparação e Investigação Preliminar nº 001 de 2023, visando à apuração da existência e de indícios de autoria, por Agentes da Guarda Civil Municipal de infração disciplinar tipificada no texto do art. 47, inciso II, da Lei municipal nº 3.770 de 2018: “Desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional.”

Art. 2º - Designar para a condução do Procedimento o servidor, Antônio Carlos Ribeiro Filho membro da Seção Técnica de Sindicâncias Administrativas e de Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria.

Art. 3º - Determinar que os setores da Guarda Civil Municipal viabilizem pleno acesso ao objeto de interesse nas diligências conduzidas dentro desta investigação.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da investigação e confecção do Relatório Circunstanciado.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


GCM Diego Alves Boninsenha – N.F: 016996
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Linhares